Portaria Nº 001/2019

Convoca os candidatos aprovados no concurso público n° 001/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, contidas no art. 33, XXXIV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar os candidatos aprovados no concurso público n° 001/2018, homologado através do Decreto Legislativo n° 003/2019 – publicado em 5/2/2019 – para tomarem posse do cargo, conforme quadro abaixo:

CARGO	NOME	CPF
Agente Legislativo	Vanusa Paiva da silva Stacechen	350.642.408-48
Auxiliar de Limpeza e Copa	Dalton Varella Sant Anna	087.969.409-21
Operador de Audiovisual	Leandro Bohnen Guimaraes	269.274.268-09
Técnico em Informática	Jean Borges	069.942.789-48

Art. 2°. Conforme previsão no subitem 2.3 e seguintes do Edital, os candidatos relacionados no Art. 1° deverão atender às exigências:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

II - Estar em gozo de direitos políticos.

III - Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

IV - Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

V - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.

VI - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pela Câmara.

VII - Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.

VIII - Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.

IX - Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;

X - Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

Art. 3°. Os candidatos relacionados no Art. 1° deverão apresentar a declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, conforme Art. 13 da Lei n° 8.429/92.

Art. 4°. Em conformidade com o § 2° do Art. 13 da LC 002/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Mateus do Sul/PR – a posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.

Art. 5°. Em conformidade com o § 1° do Art. 14 da LC 002/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Mateus do Sul/PR – é de 30 (trinta) dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 6°. Para que surta os efeitos legais, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 13 de fevereiro de 2019.

Ver. Nereu Edmundo Dal Lago
Presidente da Câmara